

Miracatu, 22 de novembro de 1968
Wilson Coffari
Prefeito Municipal

Lei nº 298 de 22 de Novembro de 1968

Sua cargo de artífices

O Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 4 cargos de artífices a ser incluídos no quadro de Operários Municipais.

Artigo 2º - Os vencimentos ficam fixados em R\$ 141,55 (cento e quarenta e um reais noventa e cinco centavos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei ficam à conta de verba própria do município, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 22 de novembro de 1968

Wilson Coffari
Prefeito Municipal

Lei nº 299 de 22 de novembro de 1968

Sua o Brasão Heráldico Municipal

O Prefeito Municipal de Miracatu, uso